

Súmula da Audiência Pública nº 04/2018

Minuta de resolução que estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de produção de biocombustíveis (biodiesel, biometano e etanol).

1. Data e local da realização

A audiência pública realizou-se em 22 de março de 2018, na Avenida Rio Branco, 65, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. Presentes

Mesa:

Presidente da Audiência - Superintendente de Produção de Combustíveis	Thyago Grotti Vieira
Procuradora Federal	Isabela de Araújo L. Ramos.
Secretária da Audiência	Heloisa Helena Moreira Paraquetti

Demais Presentes: Conforme lista no **Anexo 1**.

3. Fatos

A Audiência Pública tratou da minuta de resolução que estabelece os requisitos à autorização para o exercício da atividade de produção de biocombustíveis (biodiesel, biometano e etanol).

Antes da abertura da Audiência, às 10h35, o Diretor da ANP, Sr. Aurélio Cesar Nogueira Amaral, teceu alguns comentários sobre a trajetória regulatória da ANP nos últimos anos. Destacou que a ANP vem simplificando suas normas de uma forma aberta e transparente, extinguindo exigências, como autorização de construção, alvará de prefeitura, capacidade mínima de armazenagem, que não agregam nada ao processo de autorização. Comentou o esforço da Agência, por meio da Superintendência de Produção de Combustíveis - SPC, na unificação das normas do setor de biocombustíveis.

Às 10h47, a sessão foi declarada aberta pelo Presidente da Audiência, Sr. Thyago, que compôs a mesa, apresentou os procedimentos da audiência pública e fez um breve relato dos principais pontos da minuta de resolução, conforme apresentação disponível no **Anexo 2**. O Presidente destacou em sua apresentação a necessidade de inclusão de disposição transitória, na versão final, para a extinção da filial administrativa proposta na minuta, e comunicou o início do peticionamento eletrônico para solicitação de autorização de produção de biocombustíveis.

Às 11h04, o Presidente passou a palavra ao primeiro expositor inscrito previamente.

1) 1º Expositor: Daniel Furlan Amaral - ABIOVE

Início: 11h05

O Sr. Daniel iniciou sua fala parabenizando a ANP pela simplificação das normas e pontuou os itens encaminhados quando da Consulta Pública. Destacou a necessidade de prazos determinados a serem cumpridos pelas partes, do reforço da regra de comercialização com vínculo da matéria-prima nacional nos editais dos leilões do biodiesel, a falha no dispositivo de prestação de serviço de produção de biodiesel e o receio com a extinção do regulamento técnico do biodiesel. Declarou que o regulamento técnico traz segurança às usinas, com os aspectos que

devem ser cumpridos pelo agente, e sua exclusão acarretaria uma disparidade entre os novos entrantes, que não seguiriam as mesmas regras que as usinas já autorizadas.

2) 2º Expositor: Altino Silva Marques Junior - PLURAL

Início: 11h13

O Sr. Altino iniciou sua fala parabenizando a ANP e contextualizando as sugestões encaminhadas previamente. Ressaltou que atualmente o setor é regulamentado pelas Resoluções ANP nº 26/12 e 30/13, com outorga de autorização de construção (AC) e operação (AO), e a nova minuta propõe apenas outorga de autorização de operação e autorização para o exercício da atividade (AEA) na matriz. Comentou que seria importante a outorga de AEA nas filiais a fim de comprovação da regularidade da empresa e que não concorda com a publicação automática de AEA para todos os produtores autorizados.

Destacou também que a outorga da AC pela ANP traz segurança para os investidores, visibilidade ao mercado, assim como, possibilita um aval prévio da Agência.

O Sr. Altino demonstrou preocupação com a possibilidade de exclusão da AC quando da revisão do marco regulatório dos distribuidores de combustíveis líquidos.

Por fim, comentou que a possibilidade de prestação de serviço de armazenamento poderia causar distorções no mercado, além de ser incompatível com outras normas, como a Resolução ANP nº 42/11, conforme apresentação disponível no **Anexo 3**.

3) 3º Expositor: Dagoberto Delmar Pinto - ALCOPAR

Início: 11h21

O Sr. Dagoberto iniciou sua fala agradecendo a oportunidade de contribuir com a minuta proposta e apresentou os itens encaminhados quando da consulta pública, conforme tabela disponível no **Anexo 4**.

Por fim, destacou a complexidade e a burocracia envolvida no Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e reforçou a necessidade de inclusão de prazos de resposta.

4) 4º Expositor: Julio Cesar Minelli - APROBIO

Início: 11h29

O Sr. Julio destacou a importância da atualização e padronização das resoluções da ANP, enfatizando a necessidade de manutenção do regulamento técnico do setor de biodiesel, uma vez que os agentes que já estão autorizados foram obrigados a cumpri-lo. O Sr. Julio complementou afirmando que a exclusão do regulamento prejudicaria os agentes autorizados em relação aos novos agentes.

Destacou a necessidade de inclusão na minuta de prazos de resposta, assim como da possibilidade de substituição de equipamentos na ampliação por melhoria de processo.

Por fim, solicitou a inclusão do grau do sigilo com que serão tratados os documentos protocolados na ANP, assim como a inclusão de biocombustíveis não especificados pela ANP na minuta, com o objetivo de controlar a produção destes “novos produtos”, conforme apresentação disponível no **Anexo 5**.

5) 5º Expositor: Marcel Alexandre Lopes - UNIVAG

Início: 11h38

O Sr. Marcel solicitou a inclusão da possibilidade de compartilhamento de equipamentos e processos para alavancar a produção de etanol a partir de grãos no Mato Grosso. Esclareceu que o aproveitamento da capacidade ociosa das usinas e do período de entressafra da cana de açúcar representa uma significativa redução de custos para produção de etanol a partir de grãos.

Por fim, comentou que o mercado já vem utilizando esse compartilhamento e que a própria ANVISA, em 2015, tratou do tema em suas resoluções.

Assim, o Presidente da mesa passou a palavra ao último expositor, Sr. Marcelo Mendonça, da ABEGÁS, que foi substituído pela Sra. Anna Luiza Oliveira Stival.

6) 6º Expositor: Anna Luiza Stival - ABEGÁS

Início: 11h42

A Sra. Luiza apresentou a sugestão da ABEGÁS, no que diz respeito à comercialização de biometano com consumidor final, objetivando evitar conflitos com a competência constitucional dos Estados, conforme apresentação disponível no **Anexo 6**.

Terminadas as exposições prévias às 11h44, o Sr. Thyago passou a palavra à plateia.

O primeiro a solicitar a palavra foi o Sr. **Donato Aranda, da UBRABIO**, às 11h44, que parabenizou a ANP pela flexibilização e simplificação das normas e destacou dois pontos já comentados pelos colegas presentes: (1) necessidade de prazos estabelecidos na minuta e (2) manutenção do regulamento técnico na minuta com objetivo de dar clareza às usinas quando da vistoria da ANP.

A Sra. **Renata Camargo, da UNICA**, às 11h47, perguntou à mesa como ficariam as operações das filiais administrativas das usinas com a previsão de revogação da Resolução ANP nº 43/2009, prevista na minuta. Em seguida, a Sra. Renata convidou o Sr. Fabrício Melo, da Raízen, para que explicasse a situação da empresa.

O Sr. **Fabrício Melo, da Raízen**, às 11h48, explicou que encaminhou sugestão sobre a manutenção das filiais administrativas e que estas filiais são necessárias para importação de etanol.

O Sr. **Leandro Silva, da PLURAL**, às 11h51, reforçou que o serviço de armazenamento de biocombustíveis deve ser restrito apenas entre produtores e não com qualquer agente autorizado pela ANP, o que seria uma distorção em relação à finalidade principal do agente produtor. Comentou que a regulamentação dos distribuidores não permite o armazenamento e que essa abertura da minuta poderia causar confusão. A Sra. Heloisa Paraquetti, secretária da Audiência, ressaltou que o art. 21 da minuta possibilita o serviço de armazenamento para qualquer agente regulado, porém cita que deverá ser observada a regulamentação vigente de cada atividade, e no caso da distribuição de combustíveis líquidos, a Resolução ANP nº 58/14 não prevê este serviço.

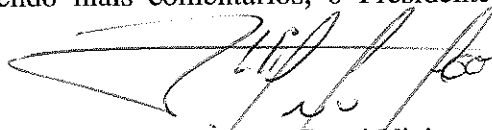
O Sr. **Julio Minelli, da APROBIO**, às 11h55, ressaltou que a minuta trata, apenas, do armazenamento de líquidos inflamáveis, não citando o armazenamento de gás.

O Sr. **Luiz Guilherme Ribeiro, da ABIOVE/ADM**, às 11h56, comentou, com relação à AEA, que os produtores de biodiesel que participam de leilão já precisam comprovar a regularidade jurídica e fiscal das instalações produtoras.

Após a exposição de todos os inscritos, o Presidente da Audiência, às 11h58, perguntou se a Procuradora, Sra. Isabela Ramos, gostaria de fazer alguma colocação, e esta ponderou que foram feitas ótimas considerações nas exposições apresentadas na Audiência e solicitou à SPC que justifique cada acatamento ou não quando do encaminhamento da minuta final para avaliação da Procuradoria Federal junto à ANP.

O Presidente, então, perguntou se a secretária da Audiência, Sra. Heloisa Paraquetti, gostaria de tecer algum comentário adicional, mas esta informou que não.

Às 12h, não havendo mais comentários, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão.



Thyago Grótti-Vieira
Presidente da Audiência



Heloisa Helena Moreira Paraquetti
Secretária da Audiência